

EDITAL

Dr. Marco Martins, Presidente Desta Câmara Municipal Torna Público:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º1 alínea rr) da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão Municipal, de 22 de Outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias da Foz do Sousa e Covelo:

Rua Nossa Senhora da Livração – Foz do Sousa

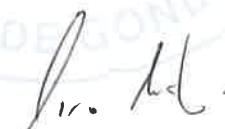
Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical C3b – Trânsito proibido a automóveis pesados: indicando ao condutor do acesso interdito a automóveis pesados, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria deve ser colocado o sinal vertical regulamentar para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 22 de Dezembro de 2023

O Presidente da Câmara



(Marco Martins, Df.)

Planta da sinalização vertical (MGD 53886/2023)

Rua Nossa Senhora da Livração (Foz do Sousa)



Legenda:

sinalização vertical:



C3b – Trânsito proibido a automóveis pesados
(1 sinal)



GONDOMAR

Município de Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR